



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ILHABELA

FORO DE ILHABELA

1ª VARA

Rua Benedito dos Anjos Sampaio, nº: 29, Sala 01, Barra Velha - CEP
11630-091, Fone: (12) 2147-1254, Ilhabela-SP - E-mail:

ilhabela1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0004113-57.2008.8.26.0247**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE ILHABELA**
 Executado: **Lidia Stareika**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Walter Nogueira Dias (30008)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 247.2024/001044-2 dirigi-me a R. Arnaldas Stareikas e não encontrei o que seria o lote 22 da Quadra 4 pois não ha uma divisão clara disso e tratando-se de uma via de terra com poucas moradias e muita área verde deixando assim de proceder a intimação da requerida da Penhora mas procedendo a avaliação indireta conforme auto em anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Ilhabela, 24 de abril de 2024.

Número de Cotas:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vassa Única de Ilhabela
Rua Benedito dos Anjos Sampão, 29 - Barra Velha - Ilhabela/SP - CEP: 11630-000

LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

Processo Digital n.: 0004113-57.2008.8.26.0247

Exequente: Prefeitura Municipal de Ilhabela

Executado: Lídia Stareika

Bem Penhorado: Terreno situado à Rua Arnoldas Stareikas S/N, Quadra n. 4, lote 22, Cambaquara, Veloso, nesta Comarca de Ilhabela, Inscrição Cadastral 1099.0060.0270

Eu, Oficial de Justiça ao final assinado e em cumprimento ao determinado no mandado expedido no Processo acima mencionado compareci ao endereço mencionado e procedi a AVALIAÇÃO INDIRETA tendo como referência o Boletim de Informação Cadastral Imobiliário - BIC juntado às fls. 47.

1. O bem Penhorado consiste em um terreno de 48,000 medida da testada, 1.357,00 m2 e não há maiores descrições de sua medidas laterais ou confrontantes.
2. O bem foi avaliado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo em vista as suas características, próximo a avenida principal, rua de terra, e os valores praticados no mercado imobiliário da região. Para tanto consultei os sites de anúncios de imóveis, imoveiweb.com.br e zapimoveis.com.br = que acompanha a evolução dos preços de venda de imóveis na região.
3. Este Oficial não tem informações sobre ônus ou gravames.
4. O imóvel não é suscetível de cômoda divisão, pois trata-se de uma unidade autônoma e não se aplica o disposto no art. 872, paragrafo 1º. Do CPC. (ou caso possível mencionar)

Nada mais havendo, lavrei o presente Laudo que vai devidamente assinado.

Walter N. Dia

Oficial d Justiça

Matr. 28.571